

RESPOSTA Nº 02/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021/COMEC – 102/2021/GMS)

**A CONCORRÊNCIA Nº 01/2021/COMEC - 102/2021/GMS tem por objeto: “Contratação de empresa de engenharia para Construção do Terminal Metropolitano de Ônibus de Piraquara, conforme planilha orçamentária de referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.**

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 39/2019 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos responde:

**Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná por Beatriz Cristine da Silva de Oliveira - PGC Engenharia de Obras Ltda:**

Solicitamos esclarecimentos a respeito da exigência de apresentação de Atestados/Declarações que comprovem a execução de no mínimo 2.082,67m<sup>2</sup> de pavimento rígido de concreto: a execução de pavimento rígido, como passeios, calçadas e ciclovias em concreto armado serão aceitos para tal comprovação? Atenciosamente, PGC Engenharia de Obras..

Solicitamos esclarecimentos a respeito da exigência de apresentação de Atestados/Declarações que comprovem a execução de no mínimo 2.082,67m<sup>2</sup> de pavimento rígido de concreto: a execução de pavimento rígido, como passeios, calçadas e ciclovias em concreto armado serão aceitos para tal comprovação?

**Resposta:**

Não serão aceitas CAT's e Atestados que possuam complexidade inferior ao exigido no edital de licitação, haja visto que, a complexidade executiva da pavimentação destinada a rolamento de veículos é maior que a execução de pavimentação destinada à passeios e calçadas. Serão aceitas apenas CAT's e Atestados que comprovem complexidade igual ou superior ao objeto deste certame.

**Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná por CAROLINA TRUITE SELEME - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA:**

Prezados, ao analisar o item COMP 084 "ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO, ESTRUTURA EDIFICAÇÕES E PINTURA DE TRATAMENTO. INCLUSIVE FÔRNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÃO E FIXAÇÕES E MONTAGEM" constatamos que os itens da composição não condizem com o projeto, que especifica materiais e quantidades diferentes. Solicitamos a revisão do item ou um esclarecimento de quais critérios foram utilizados para elaboração do mesmo.



**Resposta:**

Informamos que o custo da composição de preço unitário em questão está dentro do valor praticado no mercado. Caso a licitante não concorde com a Composição de Preço Unitário - CPU adotada, pode apresentar a sua própria composição, desde que respeitados os valores máximos de material e mão de obra constantes na planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Curitiba, 27 de outubro de 2021.

Raphael Rolim de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **resposta\_quest\_002\_conc\_01\_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raphael Rolim de Moura** em 27/10/2021 15:14.

Inserido ao protocolo **18.083.590-3** por: **Carla Gerhardt** em: 27/10/2021 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a3ef28c11f28040f46dbf44a306c48f6**.